

**EDITAL N° 69/2025 - DRG/HTO/IFSP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025**

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO CAMPUS HORTOLÂNDIA - IFSP**

O Diretor Geral em exercício do Campus Hortolândia, do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordânciia com a Instrução Normativa (IN) PRE IFSP N° 14, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre o regulamento do colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Hortolândia do IFSP.

**I - DA FINALIDADE**

Art. 1º. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e Pedagogo(a) ou Técnicos(as) Administrativos com formação em educação do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Hortolândia do IFSP.

Parágrafo único. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa PRE IFSP N° 14, de 18 de março de 2022. Nestes termos, o(a) Coordenador(a) do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Hortolândia é membro(a) nato(a) e presidente(a) do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado(a) candidato(a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

**II - DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DAS VAGAS E DOS(AS) ELETORES(AS)**

Art. 2º. Para as vagas dos(as) representantes **docentes** titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção do(a) coordenador(a) do curso, todos(as) os(as) servidores(as) docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do Campus Hortolândia que tiverem aulas atribuídas, ou ter lecionado aulas nos últimos 4 anos, no Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Hortolândia, na data de publicação deste Edital, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de Vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	4	2

§ 1º. Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eletores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), afastados(as) para qualificação, temporários(as) e substitutos(as), com aulas atribuídas no Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Campus Hortolândia, até a data da publicação deste Edital. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 1 (um) candidatos(as) para o preenchimento das 4 (quatro) vagas de representantes titulares dos(as) docentes.

§ 2º. Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) docentes que apresentarem, respectivamente, os 4 (quatro) maiores números de votos.

§ 3º. Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos(as) titulares.

Art. 3º. Para a vaga de representante **Pedagogo(a) ou Técnico(a) Administrativo com formação em educação** e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) Pedagogos(as),

Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Técnicos(as) Administrativo com formação em educação do quadro efetivo do Campus Hortolândia, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de Vagas	
Técnico(a) Administrativo com formação em educação	Titulares	Suplentes
	1	1

§ 1º. Para as vagas de representantes de Técnicos(as) Administrativos com formação em educação são eletores(as) todos(as) os(as) Pedagogos(as), Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Técnicos(as) Administrativos com formação em educação lotados(as) no Campus Hortolândia até a presente data da publicação deste Edital.

§ 2º. Para fins desta eleição e composição do Colegiado de Curso, são entendidos como Técnicos(as) Administrativos com formação em educação os servidores de cargos Técnicos-Administrativos, Nível E, com graduação ou pós-graduação na área de educação/pedagogia.

§ 3º. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) Técnicos(as) Administrativos com formação em educação que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

§ 4º. Na ausência de candidatos(as) a representantes de Técnicos(as) Administrativos com formação em educação, haverá indicação pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus Hortolândia.

Art. 4º. Para a vaga de **discentes**, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no semestre da realização da eleição regida pelo presente Edital.

Segmento	Número de Vagas	
Discente	Titulares	Suplentes
	1	5

§ 1º Cada eleitor(a) discente indicará o nome de apenas um(a) candidato(a) discente na votação.

§ 2º Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) discente que somar o maior número de votos e suplentes os(as) 5 (cinco) discentes mais votados(as) subsequentemente.

### III - DOS MANDATOS

Art. 5º. Os(As) representantes discentes, docentes e técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes, terão mandato de dois anos.

Art. 6º. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, para servidores, e do vínculo acadêmico, para discentes, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

Art. 7º. Nos casos de vacância antes do término do mandato, o suplente imediato, de acordo com a classificação, deve assumir o mandato como titular.

### IV - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº 0107, de 12 de setembro de 2025.

Art. 9º. Os(As) docentes, os(as) discentes e os(as) Técnicos(as) Administrativos com formação em educação interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição pelo e-mail [colegiado.ads.hto@ifsp.edu.br](mailto:colegiado.ads.hto@ifsp.edu.br), conforme cronograma do item VII, enviado o formulário preenchido conforme link <https://drive.ifsp.edu.br/s/g992hyYUwCoWpTI>

Art. 10. Os(As) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

Art. 11. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições,

sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 12. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

Art. 13. A votação será realizada no dia 08 de outubro de 2025, das 00h00 às 23h59, no sistema de votação informatizado Helios.

Art. 14. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, item VII.

## **V - DO DESEMPATE**

Art. 15. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios: (definir critérios, como por exemplo:)

I – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes e Técnicos(as) Administrativos com formação em educação;

II – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

## **VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Art. 16. Após a eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 1 (um) dia letivo para divulgar o resultado apurado.

## **VII - CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	18/09/2025
Inscrição dos(as) candidatos(as)	18/09 a 24/09/2025
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	25/09/2025
Divulgação da lista de eleitores	30/09/2025
Recursos	01/10 e 02/10/2025
Eleição	08/10/2025
Divulgação do resultado preliminar de cada categoria	09/10/2025
Recursos	09/10 e 10/10/2025
Divulgação do resultado final para homologação	13/10/2025

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital e do regulamento do colegiado de curso.

Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Campus Hortolândia.

Hortolândia, 18 de setembro de 2025.

Israel Souza Moraes  
Diretor-Geral *em exercício* do Campus Hortolândia

Documento assinado eletronicamente por:

- **Israel Souza Moraes, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-HTO**, em 18/09/2025 15:51:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1031228

**Código de Autenticação:** 6a90b17893



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250